

## **EDITAL CONVOCATÓRIO**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 14/2014**

**PROCESSO CILSJ N.º 575/2014, de 18 de dezembro de 2014.**

**REFERÊNCIA: Contratação dos Serviços de Hospedagem do domínio, manutenção e atualização de website do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Deliberação CILSJ n.º. 01/2013, de 07 de fevereiro de 2013, situado à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ torna público que está aberto o presente Edital Convocatório na modalidade Seleção de Propostas n.º. 14/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA N.º13, de 05 de julho de 2010.

1.2 – Prazo de recebimento do envelope 01 – PROPOSTA DETALHE

1.2.1 – Até às 14 horas, do dia 12/01/2015.

1.3 – Prazo para recebimento do envelope 02 – DOCUMENTOS

1.3.1 – Até às 14 horas do dia 12/01/2015.

1.4 – Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados na Secretaria da Comissão, sito à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ – 28970-000

1.5 – O início da abertura do envelope 01 – PROPOSTA, ocorrerá às 14 horas do dia 12/01/2015, na sala da Secretaria da Comissão do mesmo endereço e dia mencionados acima, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, da instituição/empresa que apresentar o menor valor global mensal expresso na PROPOSTA DETALHE.

### **2 – OBJETO**

2.1. Contratação dos Serviços de Hospedagem do domínio, manutenção e atualização de website do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras.

### **3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### 3.1 – Das restrições

3.1.1 – Não poderá participar da presente Seleção de Propostas instituição:

3.1.1.1 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº.8.666/93 e que não tenha restabelecia sua inidoneidade;

3.1.1.2 – com falência decretada;

3.1.1.3 – consorciada.

### 3.2 – Das condições

3.2.1 – Poderão participar da presente Seleção de Propostas empresas privadas ou organizações cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

3.2.1.2 – Requisitos quanto a:

a) Habilitação Jurídica:

1) Conforme o caso consistirá em:

a.1.1) cédula de identidade do responsável legal do proponente;

a.1.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício; e

a.1.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3) Prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

- b.4) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias (CND INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
- b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças
- b.7) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda Certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- b.8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- b.9) Certidão de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho.

c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

c.1) A licitante terá que comprovar, mediante declaração, que mantém sede ou filial com infraestrutura para dar suporte ao objeto deste Edital. (Anexo V).

d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

d.1) Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo VI)

d.2) Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

e) Documentação relativa à qualificação técnica

e.1) Balanço Patrimonial e/ou demonstração contábil do último exercício;

#### **4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

- 4.1 – Indicação da razão social e endereço completo do proponente
- 4.2 – Nome do órgão licitante
- 4.3 – Número do processo e da Carta Convite
- 4.4 – Data e horário do encerramento da entrega de propostas

#### **5 – ENVELOPE 01 – PROPOSTA**

5.1 - No envelope 01 – PROPOSTA DETALHE, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticado, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência pelos interessados.

5.1.2 - O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.1.3 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento;

5.1.4 – Data, assinatura e identificação signatário.

## **6 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – O envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO – Deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a regularidade fiscal da empresa, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, isento de emendas ou rasuras sob pena de desclassificação.

## **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

## **8 – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

8.1 – A presente Seleção de Propostas será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 33 da Resolução INEA N.º 13, de 05 de julho de 2010.

8.2 – A coleta de preços efetivar-se-á sempre que recebidas, pelo menos 3 (três) propostas válidas.

8.3 – A seleção de propostas será repetida uma vez quando não verificada a exigência do inciso anterior, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado.

8.4 – A sessão pública da coleta de preços observará os seguintes procedimentos:

I - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão envelopes distintos contendo a habilitação da empresa e a proposta de preços;

II – proceder-se-á a imediata abertura do envelope com a proposta de preços e sua análise;

III – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IV – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

V – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no ato convocatório;

VI – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no ato convocatório;

VII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica, técnica e fiscal;

VIII – verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor;

IX – se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subsequentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora;

X – declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XII – a falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor;

XIII – homologada a seleção de propostas pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em ato convocatório;

XIV – se o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-lhe-ão as penalidades definidas no respectivo ato convocatório; e

XV – se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – A comissão de julgamento fará a adjudicação à primeira classificada.

9.2 – Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento.

9.3 – Da publicação dos atos.

9.4 – Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através do órgão de imprensa via extrato.

## **10 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO**

10.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **11 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

11.1 – A atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

11.1.1 – Atraso de 10 dias, multa de 2 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.1.2 – Atraso superior a 10 dias, multa de 3% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

## **12 – RECURSOS**



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ: 03.612.270/0001-41

12.1 – Somente serão aceitos recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretária da Comissão de Julgamento, no horário de 09:00h às 17:00h, e dirigidos ao Presidente do Conselho de Associados do CILSJ, através da comissão de julgamento.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Compõem o presente edital:

13.1.1. Proposta-Detalhe – Anexo I

13.1.2. Recibo de Entrega - Anexo II

13.1.3. Termo de Referência – Anexo III

13.1.4. Minuta do contrato – Anexo IV

13.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira – Anexo V

13.1.6. Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI

### **14 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

14.1 – O edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Araruama/RJ, 18 de dezembro de 2014.

Mario Flavio Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ: 03.612.270/0001-41

<b>Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira</b>  <b>Comissão Permanente de Licitação</b>  <b>PROPOSTA-DETALHE – ANEXO I</b>				<b>03 – Tipo de licitação</b> <b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS</b>		<b>04- N.º da Licitação</b>	<b>05- N da Folha</b> <b>01</b>
				<b>06 – Carimbo CNPJ /</b>			
<b>01 – Nome de Empresa/Instituição</b>			<b>02 – Endereço</b>				
<b>07 – Este documento será preenchido conforme instruções contidas no Edital</b>				<b>Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta Edital ou Convite e a Legislação em vigor.</b>			
<b>08 – Prazo de Entrega:</b> Conforme item 1.2 do edital		<b>09 – Local de Entrega do Serviço:</b> Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira		<b>10 – Data:</b>		<b>11– Firma Proponente:</b>	
<b>12 - Item</b>	<b>13 - Descrição do Material / Serviço</b>	<b>14- Un.</b>	<b>15- Quant.</b>	<b>16. Marca</b>	<b>17- P. Unit. R\$</b>	<b>18– Preço Total (R\$)</b>	<b>19 – OBS</b>
1	<b>Contratação dos Serviços de Hospedagem do domínio, manutenção e atualização de website do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras.</b>	01	01				Valor incluso impostos e taxas





Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

## ANEXO II

### RECIBO DE ENTREGA

**À empresa/instituição:**

*Nome:*

*Endereço:*

*Contato:*

*Responsável legal:*

Recebemos a proposta detalhe e cópia de Edital Convocatório, referente à Seleção de Propostas n.º \_\_\_\_\_, com abertura de propostas marcada para as \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, oriundo do Processo Administrativo CILSJ n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CNPJ da empresa/instituição

ASSINATURA DA FIRMA

DATA DO RECEBIMENTO

...../...../.....

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

### ANEXO III

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

### 1. APRESENTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, fundado em 1999. O CILSJ começou sua atuação na Região dos Lagos, do Estado do Rio de Janeiro e tem como missão consolidar uma política regional de gestão compartilhada do meio ambiente. O CILSJ possui a seguinte estrutura básica: I. Conselho de Associados; II. Conselho Fiscal; III. Secretaria Executiva; IV. Plenária de Entidades e VI. Comissão Executiva. O Conselho de Associados é o órgão deliberativo do CILSJ, constituído por Prefeitos dos Municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio Bonito, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim e representantes das demais entidades associadas de sua área de atuação. Além dos funcionários, colaboradores e estagiários, o CILSJ conta com serviços terceirizados nas áreas contábil, jurídica, comunicação, geoprocessamento, informática e limpeza. A área de atuação do CILSJ abrange a parcela do território dos municípios que o compõem, situada nas bacias hidrográficas da Região dos Lagos, dos rios Una e São João e da zona costeira adjacente, podendo atuar como Entidade Delegatária de Comitês de Bacias, em outras Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro. O Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras por um período inicial de 5 (cinco) anos.

### 2. OBJETIVO

Contratação dos serviços de hospedagem do domínio, manutenção e atualização do conteúdo do website do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, bem como das contas de e-mails, para atendimento as finalidades estabelecidas no Contrato de Gestão INEA N.º 01/2012.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João é o gestor dos recursos hídricos das bacias dos rios São João e Una e das Lagoas de Saquarema e Araruama. Suas decisões e ações na busca da preservação, conservação e recuperação destes recursos naturais, afeta a vida da população dos municípios que compõe estas bacias, e por isso devem ser divulgadas, além de prestar contas de suas atividades e fortalecer os laços para uma gestão participativa. O público beneficiado do site do Comitê deverá ser os formadores de opinião dos municípios abrangidos pelo Comitê, membros da

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

sociedade civil organizada, ONG's locais e regionais, instituições de governo nos três níveis (municípios da área de abrangência, estado e país), usuários da bacia e possíveis avaliadores de suas ações no âmbito estadual, nacional e, se possível, internacional. A divulgação do Comitê está prevista no Plano de Bacia traçado pelos integrantes do comitê quando de sua estruturação. Por este motivo torna-se necessário a contratação dos serviços de uma empresa para a manutenção do website.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Atualização e Publicação mensal do conteúdo do site da CONTRATANTE, de acordo com as seguintes especificações:

4.1.1. A atualização do conteúdo se dará a partir das informações enviadas pelo CILSJ através de e-mail ou Mídia Digital;

4.1.2. Deverão ser alteradas ou incluídas até 10 páginas mensais, incluindo neste quantitativo, atas, arquivos em PDF, arquivos para download e demais alterações que se fizerem necessárias mensalmente.

4.2. Manutenção do conteúdo do site garantindo a visualização do mesmo para todos os usuários da Internet. Também será responsável pelo bom funcionamento das contas de e-mail;

4.3. Hospedagem do domínio [www.cbhmacaeostras.eco.br](http://www.cbhmacaeostras.eco.br) respeitando os seguintes limites:

4.3.1. 1500 Megabytes de espaço em disco;

4.3.2. Cinco Gigabytes de limite de transferência mensal, incluindo visualização web, downloads e e-mails;

4.3.3. Ilimitadas contas de e-mail;

4.4. Verificação quanto à legitimidade no uso das fotografias e/ ou imagens inseridas no site

#### 5. PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo estimado para a execução dos serviços será de 12 meses. O cronograma de desembolso dos pagamentos será mensal.

O contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos através de Termos Aditivos ao Contrato, de acordo com as necessidades do CILSJ, limitado o somatório do tempo das renovações ao máximo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.

#### 6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

Empresa qualificada com profissional responsável de nível superior com experiência em Tecnologia da Informação ou área afim, conhecimentos específicos em edição, diagramação e elaboração de websites.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os pagamentos das parcelas dos serviços serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal

Gastos com eventuais deslocamentos para fora da área de abrangência do CILSJ deverão ser solicitados com antecedência, lembrando que estes gastos não serão obrigatoriamente assumidos pelo Escritório Técnico de Apoio do CILSJ.

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Custos Operacionais - Contrato de Gestão N.º 01/2012 – Ano III

NATUREZA DA DESPESA: Manutenção e hospedagem do site

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 6.744,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CILSJ sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício da advocacia;

c) submeter ao CILSJ qualquer pedido de substituição de profissionais que integram a equipe técnica responsável pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;

d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados ao CILSJ ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto deste Termo de Referência, sem prévio consentimento e autorização expressa do CILSJ;

f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CILSJ para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, lhes dando tratamento reservado;

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CILSJ;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente ao CILSJ qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar ao CILSJ, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste Termo de Referência;
- k) manter o CILSJ permanentemente informado sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, seja judicial ou extrajudicial, bem como dos seus resultados;
- l) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CILSJ, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- m) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas do CILSJ correlacionadas à sua execução;
- n) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além desse limite mediante acordo entre as partes;
- o) zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pelo CILSJ, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi (mediante prévia autorização do CILSJ), o trajeto (origem e destino) e a identificação do veículo utilizado; e

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às suas obrigações.
- b. Pagar a importância correspondente aos serviços no prazo contratado.

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um empregado do CILSJ, designado pelo Secretário Executivo do CILSJ, que anotarás no processo todas as ocorrências relacionadas com o contrato.
- d. Providenciar todas as solicitações exigidas.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária, com o Sr. Mario Flavio Moreira ou Sr. Artur da Silva Andrade, no telefone (22) 2665-0750.

Araruama, 05 de dezembro de 2014.

Artur da Silva Andrade  
Coordenador Técnico Administrativo  
CILSJ

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/fax

E-mail

Serviços

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM  
DO DOMÍNIO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE DO COMITÊ DE  
BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS.**

Valor global (R\$)

Valor por extenso

Declaro estar ciente e de acordo com todos os termos e especificações contidas no Termo de Referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

Assinatura e Identificação do Representante Legal





Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a realização do serviço, a **Contratada** receberá R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) divididos em xxxxxxxx parcelas, incluído encargos e taxas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão transferidos em xxxxxxxxxxxxxxxx parcelas e conforme cronograma de desembolsos abaixo:

xxxxxx xxx												
xxxxxx xx												

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cada desembolso de recursos destinados à Contratada será depositado em conta bancária exclusiva da empresa.

§ 1º - O desembolso das parcelas será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - O desembolso das parcelas está condicionado à aprovação dos relatórios técnicos pelo CILSJ mencionados na Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **Contratada** se compromete a utilizar os recursos aportados pela **CILSJ** exclusivamente para a destinação objeto do serviço.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RELATÓRIOS



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a contratada pelas conseqüências decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fica obrigado à **contratada** manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam as partes elegem o foro de Araruama, Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Responsável Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

**Anexo V - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira**

[papel timbrado da empresa]

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_ DECLARA que mantém sede ou filial, com infra-estrutura econômico-financeira para dar suporte ao objeto deste Edital.

Araruama, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome completo, cargo, CPF e RG)

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

**Anexo VI - Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal**

**[Papel timbrado da empresa]**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. - INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_ em atendimento ao disposto no Edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Araruama, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome do responsável legal  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_